



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

04 / MARÇO / 2005

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 074/05

EM 04 DE MARÇO DE 2005

Dispõe sobre a instalação da Biblioteca Pública do Município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a BIBLIOTECA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRADO (PB), intitulada "Biblioteca SEVERINO SOARES DO NASCIMENTO", que terá sede neste Município e administração definida nos termos desta Lei.

Art. 2º. As ações necessárias para a manutenção, conservação e ampliação dos serviços realizados pela Biblioteca, ficarão sob a incumbência do Executivo Municipal que poderá, inclusive, constituir comissões.

Art. 3º. Constitui dever inerente ao administrador ou responsável pela Biblioteca Pública do Município, a efetivação de programas que incentivem o hábito da leitura, inclusive a proposta de convênios para a aquisição de novos exemplares literários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita Constitucional de Sobrado (PB)